



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2.024 -

“Fixa a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2024, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 01 de março de 2024, os vencimentos, salários, proventos, diárias e bolsas do programa de estágio remunerado dos cargos efetivos, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando da revisão geral concedidos aos servidores municipais de Várzea Paulista, da legislação previdenciária e demais dispositivos, legais e constitucionais vigentes, de acordo com o percentual de 4,5 % (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice de reajuste previsto no artigo 1º será aplicado aos servidores ocupantes de cargos em comissão e função de confiança (designados), em sua totalidade 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 01 março de 2024.

Art 2º Os aposentados e pensionistas do FUSSBE, terão o mesmo índice de revisão geral e percentuais previstos no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2.024 -

Art. 3º O auxílio alimentação fica reajustado em 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 01 março de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e
Administração desta Prefeitura Municipal.